



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201348963

**Código MEC:** 816704

**Código da Avaliação:** 103889

**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel

### Endereço da IES:

48752 - Unidades Dispersas - Felix da Cunha, 651 Centro. Pelotas - RS.  
CEP:96010-015

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MÚSICA - CANTO

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 26/05/2014 08:52:41

**Período de Visita:** 24/08/2014 a 27/08/2014

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Lucenio de Macedo Teixeira (44942168449) -> coordenador(a) da comissão

CIBELI CARDOSO REYNAUD (70675554772)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

A Universidade Federal de Pelota - UFPel - (mantida e mantenedora) tem por missão promover a formação integral e permanente do profissional, construindo o conhecimento e a cultura, comprometidos com os valores da vida e com a construção e o progresso da sociedade, a UFPel sempre atenta para o crescimento e o desenvolvimento científico e tecnológico do país, bem como para as demandas da cidade e da região.

Atualmente a Universidade conta com 5 Campi: Campus do Capão do Leão, Campus da Palma, Campus da Saúde, Campus das Ciências Sociais e o Campus Anglo, onde está instalada a Reitoria e demais unidades administrativas. Fazem parte também da estrutura atual da UFPel diversas unidades dispersas. Dentre elas, estão a Faculdade de Odontologia, a Faculdade de Direito, o Serviço de Assistência Judiciária, o Conservatório de Música, o Centro de Artes (CA), o Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos (CCQFA), o Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTEc), o Centro das Engenharias (CEng), a Escola Superior de Educação Física (ESEF), o Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), o Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo (MALG), o Museu de Ciências Naturais Carlos Ritter e a Agência para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim (ALM).

Localizada no Sul do Rio Grande do Sul, na cidade de Pelotas, a 250 km de Porto Alegre, capital do Estado, a UFPel foi criada, há 44 anos, a partir da transformação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul da anexação das Faculdades de Direito e Odontologia, até então ligadas à Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Endereços:

Campus Porto: Rua Gomes Carneiro, 1 - Centro - Pelotas, RS

Campus Capão do Leão: Campus Universitário, S/N - Capão do Leão, RS - Brasil

Campus Pelotas: vários prédios em lugares diversos da cidade.

Base legal:  
CNPJ: 92.242.080/0001-00  
Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Categoria Administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal

Atualmente são disponibilizados pela Instituição 101 cursos de Graduação Presenciais e 6 cursos de Graduação à Distância, 19 cursos de doutorado, 41 cursos de mestrado e 22 cursos de especialização. Além dos cursos presenciais, a UFPel participa do programa do governo federal – Universidade Aberta do Brasil (UAB) – com a modalidade de ensino de educação a distância, que possibilita o acesso à educação superior a um público ainda maior. Juntamente com os conselhos locais de municípios do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, a UFPel coordena 42 polos propostos para os cursos de Pedagogia, Matemática, Letras-Espanhol e Educação no Campo.

Dados Sócio econômicos da região:

Pelotas é um município da região sul do estado do Rio Grande do Sul, no Brasil. Considerado uma das capitais regionais do Brasil, possui uma população de 327 778 habitantes e é a terceira cidade mais populosa do estado.

Está localizado às margens do Canal São Gonçalo que liga as Lagoas dos Patos e Mirim, as maiores do Brasil, no estado do Rio Grande do Sul, no extremo sul do Brasil, ocupando uma área de 1 609 km<sup>2</sup> e com cerca de 92% da população total residindo na zona urbana do município. Pelotas está localizada a 250 quilômetros de Porto Alegre, a capital do estado. A região de Pelotas é a maior produtora de pêssego para a indústria de conservas do país, além de produzir outros produtos como aspargo, pepino, figo e morango. O município também é grande produtor de arroz e rebanho bovino de corte. Pelotas também possui a maior produção de leite do estado. Em Pelotas há a presença de indústrias ligadas ao setor de agronegócios, têxtil, curtimento de couro e panificação. Reflorestamento para produção de papel e celulose tem sido uma atividade econômica emergente em toda a região. O município é grande centro comercial na região, atraindo compradores de várias cidades.

### Curso:

O curso tem a denominação de Curso de Bacharelado em Música – Canto. Mantido pela Universidade Federal de Pelotas. O endereço de funcionamento é na Rua Álvaro Chaves, nº 65, Centro de Artes, Bloco 2.

O Ato legal de Autorização é o DECRETO Nº 67.289, DE 28 DE SETEMBRO DE 1970, que concede reconhecimento aos Cursos de Canto e de Instrumentos do Conservatório de Música de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. O número de vagas autorizadas é de 7 vagas anuais e o turno de funcionamento é integral. A carga horária total do curso é de 2880 horas/aula - o que equivale a 2400 horas/relogio. O tempo mínimo e máximo para integralização é de oito e doze semestres respectivamente.

O curso é coordenado pelo professor James Correa Soares. O coordenador e Mestre em Música pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (é doutor pela Universidade de Buffalo - EUA, mas o título está em processo de convalidação); seu tempo de exercício na UFPel é de cinco anos e um mês e está na função de coordenador desde janeiro de 2013.

Quanto ao Núcleo Docente Estruturante, o mesmo é composto pelo seguintes professores:

James Correa Soares, mestre;  
Guilherme Campelo Tavares, mestre;  
Joana Cunha de Holanda, doutora;  
Jorge Geraldo rochedo Meletti, mestre;  
Rogério Tavares Constante, doutor e  
Werner Ewald, doutor.

Todo o NDE foi nomeado em 19 de dezembro de 2012. Nos foi apresentado apenas uma ata do Colegiado nomeando os componentes do NDE, em descumprimento à Resolução 06 de 18 de abril de 2013 do COSEPE da UFPel. Em atendimento à norma do NDE, os professores James Soares, Jorge Meletti e Rogério Tavares são oriundos do quadro anterior do NDE.

O tempo médio de permanência dos docentes no curso é de 10,9 anos.

## SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão de avaliação foi formada pelo Prof. Luciênio de Macedo Teixeira (responsável pela comissão) e pela Professora Cibeli Cardoso Reynauld. O processo tem como Ato Regulatório a Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Música - Canto da Universidade Federal de Pelotas, no Rio Grande do Sul. A comissão de avaliação constatou que há divergência entre o endereço da visita e o endereço do ofício de designação: o endereço da Rua Félix da Cunha, nº 651 refere-se ao Conservatório de Música. NO entanto, desde o início de agosto que a sede do curso encontra-se na Rua Álvaro Chaves, nº 65, bloco 2 do Centro de Artes.

Foi elaborada e apresentada à Instituição, com nove dias de antecedência, a agenda de trabalho sugerida para apreciação e concordância da IES, bem como a solicitação da documentação à avaliação. Foi analisada, como base para o início da avaliação, a documentação postada no Portal do e-MEC, bem como, despacho saneador para verificação de possíveis pendências e/ou divergências no curso. A análise do Formulário Eletrônico (FE) teve por base o PDI, o PPC, Atas dos órgãos colegiados e demais documentos disponibilizados pela IES.

Foram observadas as relações entre o PDI e o PPC, os relatórios de autoavaliação (CPA), os currículos dos docentes, a matriz curricular bibliografias e ementário disponibilizados. O curso possui 2880 horas integralizáveis em quatro anos (oito semestres), com oferecimento regular de 7 (sete) vagas anuais.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
Guilherme Campelo Tavares	Mestrado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
James Correa Soares	Mestrado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)
Joana Cunha de Holanda	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
Jorge Geraldo Rochedo Meletti	Mestrado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)
Leandro Ernesto Maia	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Leonora Oxley Rodrigues	Especialização	Integral	Estatutário	216 Mês(es)
Magali Leticia Spiazzi Richter	Especialização	Integral	Estatutário	294 Mês(es)
Marcelo Macedo Cazarre	Doutorado	Integral	Estatutário	207 Mês(es)
Rogério Tavares Constante	Doutorado	Integral	Estatutário	92 Mês(es)
Werner Ewald	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)

**CATEGORIAS AVALIADAS****Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	1
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O PPC não contempla estágio supervisionado.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	2
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de	

- saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4
- 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA  
**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de bacharelado em música, não se aplica o item.
- 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA  
**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de bacharelado em música, não se aplica o item.
- 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA  
**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de bacharelado em música, não se aplica o item.
- 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA  
**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de bacharelado em música, não se aplica o item.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social, enfatizando a tradição musical própria da região. Em que pese toda a tradição musical rio-grandense, houve, por parte do corpo docente, algumas críticas sobre a ênfase do curso no canto lírico.

O "novo" PDI postado no e-MEC compreende o interstício de 2002-2006 e, por esta razão, as políticas institucionais de ensino, de extensão e pesquisa não estão previstas/implantadas no âmbito do curso. Há um PDI recente (2011-2015) apresentado à comissão, que deve ser ignorado por não estar postado no e-MEC.

Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos de perfil profissional do egresso, de estrutura curricular e com o contexto educacional.

Quanto ao perfil do egresso e suas competências e habilidades, o PPC expressa de maneira suficiente as características profissionais que devem acompanhar o egresso. No entanto, não encontramos ressonância, por exemplo, no que tange "habilidades de organização coletiva, de colaboração e de respeito à diversidade de identidades culturais [...]".

A estrutura curricular prevista/implantada contempla, de maneira suficiente os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Já os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia. As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia prevista/implantada.

As atividades complementares estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas considerando os aspectos de carga horária, a diversidade de atividades e as formas de aproveitamento.

Quanto ao apoio ao discente, podemos dizer que contempla muito bem as demandas, já que existem programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, atividades de nivelamento (com hora marcada, bem como programa de monitoria) e atividades extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente. Vale ressaltar o esforço de reforma do PPC ocorrido em 2010 e já posto em prática.

As tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso. Estão presentes no acesso às informações acadêmicas, no Laboratório de Composição e no laboratório de informática (este último previsto e a ser implantado).

O trabalho de conclusão de curso é previsto e deve ser regulamentado/institucionalizado pelo Colegiado de Curso. No entanto, não nos foi apresentada sua normatização, assim, consideramos ser insuficiente, considerando os aspectos de normatização que contempla itens como formas de apresentação, orientação e coordenação.

Já os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso.

O total de 7 vagas anuais pode ser considerado como muito bem adequado ao corpo docente e à infraestrutura apresentada.

### Conceito da Dimensão 1

3.1

### Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE 3
- 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4
- 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.
- 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 4
- 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5

2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se curso presencial, não se aplica o item.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	2
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> trata-se de curso de bacharelado, não se aplica o item.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial, não se aplica o item.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso de bacharelado em música, não se aplica o item.	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso de bacharelado em música, não se aplica o item.	

#### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE do Curso de Bacharelado em Música - Canto atende à normatização e quanto à sua atuação podemos considerar suficiente, nos aspectos de concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. O NDE faz reuniões quinzenais e é composto por todos os docentes com titulação stricto sensu. Não foi apresentada portarias

para o NDE, apenas a ata do Colegiado de Curso.

A atuação do coordenador, professor James Soares Correa é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. O coordenador dedica 20 horas semanais à função. O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas de 7,7 anos. O regime de trabalho do coordenador é de dedicação exclusiva e a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é de 0.8.

O corpo docente apresenta a seguinte titulação: seis professores doutores (46,2%); 4 professores mestres (30,8%); dois professores especialistas (15,3%) e um professor graduado (7,6%). Há 77% de professores com formação *stricto sensu*. O total de professores possui regime de dedicação exclusiva.

O corpo docente apresenta apenas dois professores (de um total de nove professores bacharéis) com experiência profissional acima de 2 anos, o que dá uma porcentagem de 22,3%.

Quanto à experiência no magistério superior, 92,4% possui experiência maior que 2 anos de magistério, o que dá um total de 12 professores.

O funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões (quinzenais), registros e encaminhamento das decisões.

A produção científica apresentada e devidamente comprovada define o conceito em 3, quando pelo menos 50% dos docentes têm entre 4 a 6 produções nos últimos 3 anos. Temos 2 professores sem produção (um deles não apresentou comprovantes); 3 professores possuem produção entre 1 e 3 trabalhos; 2 professores com trabalhos entre 4 e 6 e seis docentes com produção acima de 9 trabalhos no interstício.

Observação: dos 15 docentes cadastrados no e-MEC, apenas 10 estão lecionando no curso de Bacharelado em Canto. A estes 10 soma-se a presença dos professores: Márcio de Souza (doutor, dedicação exclusiva); Tiago Sabino Ribas (graduado, dedicação exclusiva) e José Homero de Souza Pires Júnior (doutor, dedicação exclusiva).

### Conceito da Dimensão 2

#### 4.1

### Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- |  |     |
|--|-----|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 1   |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos  | 1   |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso   | 3   |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 3   |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 3   |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) | 1   |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 1   |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)                      | 1   |
| 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca  | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso não utiliza laboratório didático especializado.  |     |
| 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca  | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso não utiliza laboratório didático especializado   |     |

~~Justificativa para conceito NSA: Curso não utiliza laboratório didático especializado~~

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso não utiliza laboratório didático especializado

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso realizado na modalidade presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de Bacharelado em Música - Canto.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso de Bacharelado em Canto.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de Bacharelado em Música - Canto.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de Bacharelado em Música - Canto.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de Bacharelado em Música - Canto.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso de Bacharelado em Música - Canto, sem previsão de laboratórios de ensino no PPC.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso de Bacharelado em Música - Canto, sem previsão de laboratórios de habilidades no PPC.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso de Bacharelado em Música - Canto, sem previsão de protocolos de experimentos no PPC.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de curso de Bacharelado em Música - Canto, sem previsão de comitê de ética no PPC.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1 De acordo com Coordenador do curso não há previsão de gabinetes de trabalho para os professores Tempo Integral - TI na planta do novo prédio.

3.2 O curso encontra-se utilizando o novo prédio há duas semanas. A Sala da Coordenação ainda não está disponibilizada. Não foi possível ver a planta com a destinação do espaço. Segundo o Coordenador esta sala será compartilhada com 1 (um) outro coordenador de curso, e expectativa é de que a mesma possa vir a ser utilizada a partir do mês de Outubro. No momento o Coordenador está fazendo uso da sala com outro coordenador.

3.3 No novo prédio, ocupado pelo curso há duas semanas, foi destinada uma sala que, em comum acordo com os coordenados dos cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música, será utilização pelo corpo docente dos referidos cursos. Tal compartilhamento surge da ação deliberada desses coordenadores com vista à promover a reintegração dos citados cursos. De acordo com o que foi verificado, a sala possui no momento condições suficientes quanto às suas dimensões, iluminação, ventilação, acessibilidade e disponibilização de quatro computadores. Deixaram de ser verificadas as condições de conservação e limpeza por não estar ainda com sua montagem concluída. Não possui tratamento acústico, como também nenhuma das demais salas do curso.

3.4 Conforme o Coordenador do curso, o novo prédio não foi originalmente previsto para ser utilizado por cursos de Música. Isso acarretou uma limitação significativa no que se refere à questão da acústica das salas, incompatível com sua nova destinação. As salas possuem boa ventilação, no entanto são desprovidas de climatização o que acarretará no período do verão não só o desconforto por causa da insolação, como também um possível comprometimento dos instrumentos musicais sensíveis ao calor.

3.5 No novo prédio está prevista a transferência do LIG (Laboratório de Informática de Graduação) para a sala que no momento já apresenta a caixa com o switch, quatro computadores, uma impressora. Restam a transferência do mobiliário e as conexões. A previsão de início de utilização é o próximo dia 01 de setembro.

3.6 e 3.7 - Da lista de documentos solicitados pelos avaliadores à Coordenação do curso constou o pedido de

apresentação dos Dados Bibliográficos com as seguintes informações: bibliografias básica e complementar por componente curricular e semestre, além da quantidade de exemplares disponíveis na biblioteca.

- Comparando os dados constantes no sistema e-MEC e a tabela entregue à Comissão verificou-se a divergência entre ambas, com diferenças significativas. A Coordenação justificou informando que a tabela apresentada é fruto da informação prestada pelos professores das disciplinas.

- Na visita à Biblioteca, a Comissão foi informada que grande parte do acervo não encontra-se à disposição. Foi apresentada como justificativa a mudança para o novo prédio. Ainda assim os avaliadores procuraram identificar a disponibilização dos títulos citados nos componentes curriculares cadastrados no sistema e-MEC.

- Identificou-se existência de componente curricular: a) com bibliografia complementar sem título ou com menos de 2 títulos (3 componentes); b) com bibliografia básica cuja disponibilidade é indicada como "em processo de cadastramento", portanto não estando disponível, conforme tabela apresentada pela coordenação do curso.

3.8 Não há assinatura de periódicos especializados.

### Conceito da Dimensão 3

1.8

#### REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

##### Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Não

##### Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Embora a coordenação do curso tenha relatado que os conteúdos pertinentes à temática estão sendo abordados nas disciplinas História da Música Brasileira I e II, não foi possível identificar de modo claro tal referência nas ementas, objetivos e programas das referidas disciplinas.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

##### Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Não. Um (1) docente não apresentou o diploma de Mestre, Disponibilizou tão somente a cópia da ata da defesa datada de 16/12/2011 e declaração de cumprimento dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em 27/04/2012.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Não

##### Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

A composição do NDE foi definida em reunião do Colegiado do Curso de Música - Bacharelado, no entanto sua instituição não foi concretizada, conforme preconizado pela Resolução n.06 de 18/04/2013, que estabelece o Conselho Departamental da Unidade ou Conselho de Centro como a instância para tal. Também não foi apresentado o Regimento previsto na referida Resolução. Nos demais quesitos o NDE encontra-se em conformidade com o determinado.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não pertence ao conjunto de Cursos Superiores de Tecnologia

##### Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso não integra o conjunto de Cursos Superiores de Tecnologia

##### Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

##### Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

O novo prédio dispõe de rampa e elevador. As salas de aula possibilitam a passagem de cadeirantes, exceção feita à duas salas que foram redimensionadas. Todos os banheiros são adequados ao uso referido. O elevador possui sinalização para cegos e indicação por voz. O prédio não de piso tátil nem de sinal sonoro.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina Libras, de acordo com o PPC do curso é oferecida pelo Departamento de Letra com o caráter optativo, A carga horária semanal é de 2 horas, com carga horária total de 34 horas.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso desenvolvido totalmente na modalidade presencial

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações estão disponíveis de modo impresso. No modo virtual estiveram disponibilizadas no site do Conservatório de Música de Pelotas. Com a extinção do conservatório como unidade administrativa as informações disponibilizadas virtualmente estão sendo gradualmente migradas para o site dos Bacharelados em Música da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/musica/>)

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Não há integração.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

4.2 Embora a coordenação do curso tenha relatado que os conteúdos pertinentes à temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena estão sendo abordados nas disciplinas História da Música Brasileira I e II, não foi possível identificar de modo claro tal referência nas ementas, objetivos e programas das referidas disciplinas.

4.3 Quanto à titulação do corpo docente, um (1) docente não apresentou o diploma de Mestre. Disponibilizou tão somente a cópia da ata da defesa datada de 16/12/2011 e declaração em 27/04/2012 de cumprimento dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre.

O Coordenador do curso informou que a revalidação de seu diploma de Doutorado ainda não foi concluída pela universidade em que está tramitando. Sugere-se a correção do item 3 do Detalhamento do curso enquanto o docente aguarda a conclusão do processo, ficando assim em consonância com o registro na UFPel.

4.4 A composição do NDE foi definida em reunião do Colegiado do Curso de Música - Bacharelado, no entanto sua instituição não foi concretizada, conforme preconizado pela Resolução n.06 de 18/04/2013 da UFPel, que estabelece o Conselho Departamental da Unidade ou Conselho de Centro como a instância para tal. Também não foi apresentado o Regimento previsto na referida Resolução. Nos demais quesitos o NDE encontra-se em conformidade com o determinado.

4.9 O novo prédio dispõe de rampa e elevador. As salas de aula possibilitam a passagem de cadeirantes, exceção feita a duas salas que foram redimensionadas para utilização pelo curso. Todos os banheiros são adequados ao uso referido. O elevador possui sinalização para cegos e indicação por voz. O prédio não possui piso tátil nem sinal sonoro.

4.10 A disciplina Libras, de acordo com o PPC do curso, é oferecida pelo Departamento de Letras com o caráter optativo. A carga horária semanal é de 2 horas, com carga horária total de 34 horas.

4.12 As informações estão disponíveis de modo impresso. No modo virtual estiveram disponibilizadas no site do Conservatório de Música de Pelotas. Com a extinção do conservatório como unidade administrativa as informações disponibilizadas virtualmente estão sendo gradualmente migradas para o site dos Bacharelados em Música da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/musica/>)

4.13 De acordo com a verificação da documentação e relato do coordenador, não existe até o momento integração

da educação ambiental às disciplinas do curso.

### **Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta comissão, formada pelos professores Luciênio de Macêdo Teixeira (coordenador) e a Professora Cibeli Cardoso Reynaud, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribui os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1: 3,1

Dimensão 2: 4,1

Dimensão 3: 1,8

Dimensão 1: O PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social, enfatizando a tradição musical própria da região. Em que pese toda a tradição musical rio-grandense, houve, por parte do corpo docente, algumas críticas sobre a ênfase do curso no canto lírico. O "novo" PDI postado no e-MEC compreende o interstício de 2002-2006 e, por esta razão, as políticas institucionais de ensino, de extensão e pesquisa não estão previstas/implantadas no âmbito do curso, embora haja um PDI para o período de 2011-2015.

Dimensão 2: A atuação do coordenador, professor James Soares Correa é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. O coordenador dedica 20 horas semanais à função. O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas de 7,7 anos. O corpo docente apresenta a seguinte titulação: seis professores doutores (46,2%); 4 professores mestres (30,8%); dois professores especialistas (15,3%) e um professor graduado (7,6%).

Dimensão 3: No novo prédio que está ocupado pelo curso há duas semanas, foi destinada uma sala que, em comum acordo com os coordenados dos cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música, será utilizada pelo corpo docente dos referidos cursos. Da lista de documentos solicitados pelos avaliadores à Coordenação do curso constou o pedido de apresentação dos Dados Bibliográficos com as seguintes informações: bibliografias básica e complementar por componente curricular e semestre, além da quantidade de exemplares disponíveis na biblioteca. - Comparando os dados constantes no sistema e-MEC e a tabela entregue à Comissão verificou-se a divergência entre ambas,

Observações: (i) o curso carece no conjunto do domínio da aplicação da legislação pertinente, haja vista a questão do NDE, da educação ambiental, da comprovação da titulação de docente, da utilização do PDI, da atualização do PPC, o PDI postado no sistema não corresponde à versão atual; (ii) - no que se refere à infraestrutura, a transferência para um novo prédio sem que tenham sido previstos os espaços para os gabinetes de trabalho para os professores TI inviabiliza a materialização da jornada plena de tempo integral para as atividades de ensino, pesquisa e extensão e atendimento ao alunado; (iii) ainda no campo da infraestrutura, a transferência dos cursos de Música para um prédio sem planejamento acústico irá comprometer seriamente os trabalhos de todas as disciplinas do campo musical e que dependem da qualidade do ambiente sonoro para sua adequada realização; (iv) importante registrar que os estudantes presentes à reunião com a Comissão de Avaliadores destacaram como ponto fraco do curso o fato de que as turmas tenham alunos com conhecimento musical junto a outros que não possuem estudos específicos anteriores. Segundo os mesmos, isso tem sido o motivo principal para abandono do curso por parte dos colegas. Tal condição é resultado da inexistência do teste de habilidade específica para ingresso na universidade. A mesma questão foi levantada pelos docentes e (v) O ponto forte do curso aos olhos dos estudantes são a qualidade do corpo docente e a interação entre professores e alunos.

Conceito Final: em razão do acima exposto, este curso obteve o

#### **CONCEITO FINAL**

**3**